

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **020/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **JDR SERVICES LTDA-ME**, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXECUÇÃO DE LACTARISTA PARA APOIO E SUPORTE À SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, CONSIDERANDO O FATO DA REDE DE SAÚDE FUNCIONAR DURANTE 24 HORAS POR DIA, NOS BANCOS DE LEITE HUMANO E POSTOS DE COLETA DE LEITE HUMANO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **JDR SERVICES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **22.463.530/0001-09**, denominada CONTRATADA, com sede na QSD 53, Lote 01, Loja 01A - Edifício Adonai - Taguatinga Sul - Brasília/DF, CEP 72.020.530, Telefone: (61) 3048-3636, E-mail: danielle@gruporaio.com e miriam.santos2008@gmail.com, neste ato representada por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**, portadora do RG nº 2.419.610 e inscrita no CPF nº 011.159.931-86, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 0060-005430/2016, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em **28/03/2023** e término em **28/03/2024, ou até a finalização do processo de nova contratação** (00060-00407717/2021-06), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. Aplica-se a Instrução Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal através do Decreto nº 38.934/2018 na presente prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240560001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 1.333.550,49
VI	Nota de Empenho:	2023NE00393
VII	Data de Emissão:	16/01/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091- EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 52.755,84** (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 3% (três) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 25/01/2023, às 18:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 25/01/2023, às 22:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **103794860** código CRC= **87AC5B80**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

0060-005430/2016

Doc. SEI/GDF 103794860